



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 961/2017

Meruoca – CE, 11 de outubro de 2017.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Rua Fortunato Mendes**, sem denominação oficial, localizada na Sede do município, iniciando na **Avenida Prefeito Carlos Marques dos Santos** com término na **Rua Antônio Martins**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, 11 de outubro de 2017.



Francisco Antônio Fonteles

Prefeito Municipal de Meruoca